



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 42/XI

Orçamento do Estado para 2011

Proposta de Alteração

CAPÍTULO XIV

Benefícios fiscais

Artigo 116.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos **17.º**, 19.º, 21.º, 27.º, 32.º, 44.º, 48.º, 49.º e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

[...]

1. **[eliminar]**.
2. [...].

[...]»

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo

Bruno Dias

Nota justificativa:

Elimina-se o n.º 1 do artigo 17.º do EBF, que cria benefícios fiscais, através de deduções em sede de IRS, aos sujeitos passivos que optem por integrar o regime público de capitalização.